DECRETO Nº 645, DE 22 DE JANEIRO DE 1.975.

Concede fração ideal do terreno que constitue a Quadra 2-M/Urbana.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 344, de 22 de novembro de 1967,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida a LUIZ MALHEIROS TOURINHO, FRANCISCO DIÓGENES DE ARAÚJO e EURO TOURINHO, a fração ideal de 8/1.000 (OITO MIL AVOS), para cada unidade de apartamento citado, do terreno que constitue a Quadra 2-M/Urbana, onde existiu o antigo Mercado Público Municipal, cujo terreno mede 24:00 por 38:00, com os seguintes limites: ao norte com a faixa de acesso denominada Travessa Guaporé, ao sul pela rua Henrique Dias, a leste pela rua José de Alencar e a oeste pela avenida Presidente Dutra.

Art. 2º - A concessão de uso do terreno e espaço aéreo sobre a área em questão é destinada à complementação da edificação do Edifício "Rio Madeira".

Art. 3º - O concessionário se obriga a concluir os apartamentos nºs 401, 402, 403, 404, 405, 421, 422 e 423, a que se refere o projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A presente concessão será transferida, desde que seja transferida a benfeitoria, expedindo-se nova concessão em favor do novo condomínio, ou procedendo-se as devidas e necessárias anotações no registro próprio.

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

( Engº Sebastião Assef Valladares )
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

( Aldenir Lima de Oliveira )
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO